

PORTARIA Nº 2196/2008
(Revogada pela [Portaria nº 2442/2010](#))

Altera o valor pago pelo Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola aos dependentes dos servidores, em atividade, da Secretaria do Tribunal de Justiça e da justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, com as alterações introduzidas pela [Resolução nº 530](#), de 05 de março de 2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 31, § 6º, II da Constituição Estadual](#) e no art. 23 da [Lei nº 11.617](#), de 04 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da [Portaria nº 1.785/2005](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor referente ao Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor mensal do benefício, por dependente.

Art. 2º O reajuste terá vigência a partir do mês de julho de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2008.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente